



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 101/2025

**AUTORIZA A AMPLIAÇÃO
TEMPORÁRIA DA CARGA
HORÁRIA DA SERVIDORA
EFETIVA DO CARGO DE
PSICÓLOGO, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação temporária da carga horária da servidora no cargo permanente de **PSICÓLOGO**, pertencente ao Quadro Permanente de Cargos estabelecido pela Lei Municipal N.º 1.182/1993, que passa das atuais 20 (vinte) horas semanais para 28 (vinte e oito) horas semanais.

Art. 2º - A ampliação temporária de carga horária autorizada no art. 1º da presente Lei será de natureza administrativa, e será remunerada proporcionalmente as horas normais do referido cargo, válida pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser dispensada a convocação a qualquer momento, ou prorrogada por no máximo 01 (um) período, por interesse público, de acordo com a demanda existente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de abril de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 101/2025

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, propõe a ampliação da carga horária da servidora efetiva Cristiane Cledir Weizenmann Closs, ocupante do cargo de **PSICÓLOGO**, de 20 (vinte) horas para 28 (vinte e oito) horas semanais.

A presente medida se justifica pela crescente demanda de serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, decorrente da expansão de turmas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Benno Bender, localizada no espaço compartilhado com a Escola Estadual de Ensino Médio Rocha Pombo. Essa expansão gerou um aumento significativo no número de alunos e, consequentemente, na necessidade de suporte psicológico.

O psicólogo escolar desempenha um papel crucial no ambiente educacional, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos. Suas atribuições abrangem o apoio emocional, a promoção da aprendizagem, a mediação de conflitos e o fortalecimento das relações interpessoais, tanto entre os alunos quanto entre os profissionais da escola. A atuação do psicólogo é fundamental para a criação de um ambiente escolar saudável, inclusivo e propício ao aprendizado.

Além de aprimorar o trabalho da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a ampliação da carga horária da psicóloga Cristiane Cledir Weizenmann Closs suprirá a crescente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIMUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

demanda por serviços psicológicos na Escola Municipal de Ensino Fundamental Benno Bender. Essa medida permitirá um atendimento mais eficaz e abrangente aos alunos, professores e demais membros da comunidade escolar, refletindo positivamente na qualidade da educação oferecida.

Diante da relevância da proposta, contamos com a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Criciúma - RS, 16 de abril de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

K6G

R0O

WZ8

3E2